



83

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, reunido ordinariamente em 23 de Maio de 2017, considerando.

**RESOLVE:** Aprovar pela maioria a Programação Anual de Saúde 2017, com as seguintes ressalvas:

- Suprimir item 09;
- Adequação dos itens 21 e 22: número correto de alunos matriculados nas Escolas Municipais = 4.131 (quatro mil cento e trinta e um);
- Suprimir item 25;
- Manter o item 116 com o auxílio do setor de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Suprimir item 117.

\_\_\_\_\_  
José Timóteo Vasconcellos Sobrinho  
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE/PG) nº 006/2017, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

\_\_\_\_\_  
Ângela Conceição Oliveira Pompeu  
Secretária Municipal de Saúde